



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

Edição Nº: 1713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Decreto Nº 12/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 1081/2018 de 16 de outubro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.572,75 (quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Suplementação

03.005.04.122.0300.2.009	Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00	Atividades da Divisão de Identificação		
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 4.355,00	
07.002.10.302.1001.2.037	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
3.3.90.36.00.00	Atividades do Hospital Municipal		
01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.527,29	
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	R\$ 21.482,50	
07.002.10.304.1003.2.192	VIGIASUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		
08.001.08.122.3201.2.045	Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.757,96	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		
08.002.08.244.0803.2.194	Incentivo Família Paranaense		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.950,00	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
Total Suplementação:		R\$ 40.572,75	

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Redução

07.002.10.302.1001.2.037	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
3.1.90.04.00.00	Atividades do Hospital Municipal		
1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.482,50	
	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 1.927,29	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	R\$ 100,00	
07.002.10.304.1003.2.192	VIGIASUS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00	
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		
08.001.08.122.3201.2.045	Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
01000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.128,98	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		
08.002.08.244.0803.2.194	Incentivo Família Paranaense		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.950,00	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
09.001.20.608.3101.2.056	Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00	Manutenção do Viveiro Municipal		
01000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.483,98	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		
Total Redução:		R\$ 40.572,75	

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	3.800,00	3.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	8.483,98	6.983,98
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesour	0,00	1.500,00
Total		12.283,98	12.283,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

DECRETO Nº. 034/2019

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 21/03/2019 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
Joel Flausino da Silva	Motorista
Paulo Silvério da Costa	Motorista
Edivaldo de Jesus Ferreira	Motorista
Reinaldo Severino	Motorista
Dirceu Bento	Motorista
Fernando Bianchi Alexandrino	Motorista
Adilson Costa Ferreira	Motorista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019

Edição Nº: 1713

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO Nº. 41/2019

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 27/03/2019 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar , a funcionária pública Municipal a Srª.Sandra Maria dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.111.780-4 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,
no Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº31/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Tereza Oliveira Camargo de Campos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015 , a partir desta data (27/03/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 25 de Abril de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,
no Estado Paraná, aos 27de Março de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº32/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Zenaide Gomes Augusto, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/05/2015 a 29/05/2016 , a partir desta data (29/03/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,
no Estado Paraná, aos 27de Março de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal